

Ata da **292ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em **vinte e seis de junho de dois mil e dezoito** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Joinville, 2109 – São Pedro, com início previsto para as 13h30, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 – Processo Administrativo 02 – Conselho Tutelar; 2 – Informes Gerais; 3 – Próxima reunião: 03 de julho de 2018. A presidente Sr^a Cássia abriu a reunião esclarecendo que deste processo foram solicitados para o Conselheiro Aleff os relatórios de acompanhamento e das medidas aplicadas relacionados aos infantes Q.L.S., J.J., S.M. e D e cópias das atas de reunião de colegiado que se referissem ao caso. Os documentos chegaram e serão lidos para a plenária, após o que será deliberado a sequência do caso. Sara faz a leitura do Ofício nº 901/2018 - Conselho Tutelar Afonso Pena, em resposta ao Ofício 170/2018 – CMDCA/SJP e seus anexos: Relatório Informativo elaborado pelo Conselheiro Aleff quanto aos atendimentos e as medidas tomadas; Ficha de atendimento datada de 05/12/16 até 17/02/17; Notificação datada de 08/12/16 deixada embaixo da porta solicitando a mãe que comparecesse ao Conselho Tutelar em 09/12/16, às 13h30; Notificação datada de 14/12/16 deixada embaixo da porta solicitando a mãe que comparecesse ao Conselho Tutelar em 15/12/16, às 10h; Notificação datada de 14/12/16 entregue ao Sr. Jorge (avô) solicitando a mãe que comparecesse ao Conselho Tutelar em 15/12/16, às 10h; Notificação datada de 14/12/16 deixada na Igreja Pentecostal Deus é Amor solicitando a mãe que comparecesse ao Conselho Tutelar em 15/12/16, às 10h; Termo de Ciência Orientação datado de 20/12/16 e assinado pela mãe, Joseli dos Santos Lourenço dos Santos, informando a mesma sobre as suspeitas de violação de direitos contra os infantes; Termo de Entrega e Responsabilidade dos infantes aos avôs maternos, datado de 12/07/17 e assinado pelo avô Jorge; Ofício nº 844/2016/CTAP - Requisição de Serviço Público, datado de 19/07/17, solicitando o acompanhamento contínuo dos infantes pelo Agente Comunitário de Saúde; Ata da Reunião de Colegiado datada de 01 de setembro de 2017, onde o Conselheiro Aleff pontua que após a reunião de rede e de colegiado decidiu pelo Acolhimento Institucional na data de 28/08/17 devido a indícios de negligência familiar. Após a leitura dos documentos Cássia pergunta ao Colegiado se desejam tomar mais alguma medida antes da deliberação final. Camila sugere que o colegiado pode ouvir os representantes do CMEI e do Ambulatório Sentinela, porém ressalta que os mesmos já foram ouvidos pela Comissão de Ética e que a fala reflete o que está documentado nos relatórios. Cássia coloca em votação se o colegiado quer chamar ou não esses envolvidos. O Colegiado vota por não convocar

Sempre como prioridade absoluta, a criança e o adolescente.

esses entes. O Colegiado debate sobre o caso e delibera por convocar os Conselheiros Tutelares Aleff Oliveira, Claudemir Junior Siqueira Sala e Solange Costa de Jesus para próxima reunião que tratará da decisão final do caso. Deliberado que cada Conselheiro Tutelar terá 15 minutos para suas alegações finais nessa reunião. Ainda, delibera por analisar a conduta dos três Conselheiros no que concerne a sua atuação no caso, sendo 9 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção. Os conselheiros levantam algumas dúvidas quanto às opções de penalidade, sendo esclarecido pela Cássia cada uma das possibilidades: Arquivamento (somente se não houverem indícios de culpabilidade); Advertência (feita por escrito); Suspensão (com prazo definido de acordo com a gravidade do caso) ou Cassação (quando houver comprovação inequívoca dos fatos apurados). Monique sugere que as atas referentes a esse caso sejam encaminhadas aos Conselheiros para leitura prévia, acatado pelo colegiado. Camila questiona se a decisão final será no momento da próxima reunião. Cássia esclarece que sim, cada Conselheiro de Direito deve falar seu voto e justificar a decisão quanto a cada Conselheiro Tutelar envolvido. Cássia informa que a próxima reunião extraordinária para tratar desse caso será dia 24 de julho de 2018, às 13h30. Vencida a pauta, eu, Monique da Costa Martins, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.